

NAVIO-PATRULHA GUAJARÁ

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63384.000160/2025-78

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Tintas Marítimas e Produtos Químicos é necessária em virtude da manutenção corrente do meio naval com relação ao aspecto marinho e preservação do costado e superestrutura do navio, o que exige pronta disponibilidade dos insumos, a fim de garantir a execução da pintura e a continuidade da atividade-fim da embarcação.

Assim, a presente contratação busca assegurar a disponibilidade de Tintas Marítimas e Produtos Químicos, contribuindo para o cumprimento da missão institucional da Marinha do Brasil e para o preparo e emprego do Poder Naval em suas diversas frentes, inclusive nas ações de representação e diplomacia naval.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Convés do Navio-Patrulha Guajará	1T César Augusto da Silva Bastos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Requisitos ao atendimento da necessidade:

4.1.1 - Ter o seu produto previamente homologado pela Diretoria de Engenharia Naval (DEN) e cadastrado no Sistema de Abastecimento da Marinha (SABM);

4.1.2 - Garantir contratualmente o desempenho de seus esquemas de pintura para o período mínimo de 60 (sessenta) meses assegurando o desempenho de seus produtos quanto à compatibilidade em relação ao esquema anteriormente aplicado, ao aparecimento de falhas de desempenho, como empolamento e descolamento, além de qualquer anormalidade devida à qualidade do produto fornecido; e

4.1.3 - Cumprir as recomendações técnicas e procedimentos contidos na norma ENGENALMARINST N° 60-01E (Pintura de Navios, Embarcações e Submarinos em Serviço), elaborada pela Organização Militar Orientadora Técnica (DEN) sobre o assunto de sua competência em lide (tintas).

4.2 - Termo de Garantia de Qualidade do Fabricante

4.2.1 - O termo de garantia de qualidade do fabricante deve incluir:

4.2.1.1 - Certificados de análise química na entrega de todos os lotes de tintas, assinados por técnico legalmente credenciado pelo fabricante das tintas, contendo, pelo menos, os resultados dos seguintes ensaios: massa específica, secagem livre de pegajosidade, secagem a pressão, secagem para nova aplicação de pintura, tempo de vida útil, poder de cobertura, viscosidade, sólidos por massa e sólidos por volume. Adicionalmente, o fornecedor deve anexar o laudo do espectro de infravermelho característico dos produtos fornecidos à MB;

4.2.1.2 - Supervisão técnica dos serviços de limpeza e preparação de superfície, jateamento e pintura das obras vivas, linha d'água e costado, superestrutura (externamente), tanques, hélices e conveses externos, sem ônus para a MB. Esses serviços devem ser efetuados de modo a garantir o bom

desempenho do sistema de pintura aplicado nessas regiões;

4.2.1.3 - Relatório elaborado e assinado pelo representante técnico do fabricante, descrevendo os serviços de limpeza, preparação de superfície, jateamento e aplicação dos esquemas de pintura das áreas pintadas com a sua tinta, indicando claramente qualquer não conformidade nos serviços descritos, que deverá ser ratificado pelo Oficial do navio responsável pela pintura. A cópia desse relatório deverá ser enviada, juntamente com o Relatório de Pintura do navio (Apêndice AU da ENGENALMARINST Nº 60-01E), para o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM) e para a DEN. A inexistência desse documento implicará na não aceitação de qualquer alegação futura, indicando eventuais problemas;

4.2.1.4 - No caso de fornecimento de produtos que não atendam aos requisitos estabelecidos pela Marinha do Brasil (MB), esta deve ser ressarcida com produtos de qualidade comprovadamente igual ou superior àqueles fornecidos, ou promover o reembolso financeiro equivalente, exceto:

4.2.1.5 - Quando o sistema de pintura for afetado por: problemas de excesso de potencial de proteção catódica, devido ao mau funcionamento do sistema de corrente impressa; por problema ocasionado por “corrente de fuga” ou por aplicação de tintas sobre superfícies contaminadas com sais (desde que devidamente indicada pelo assistente técnico do fabricante da tinta, no relatório supracitado no item 2.3 e não corrigida em tempo pela MB); ou

4.2.1.6 - Quando as incrustações ocorrerem devido a danos mecânicos provocados por arraste do fundo do navio; e

4.2.1.7 - No caso de tintas anti-incrustantes (área das obras vivas, linha d’água e hélices), o termo de garantia do fabricante deverá prever o limite máximo de 25% de incrustações no casco em 60 meses de operação, conforme o padrão visual de avaliação (Figura 12 da ENGENALMARINST Nº 60-01E), considerando a ocorrência de períodos alternados de comissão e atracação, que poderá ser superior a 30 dias.

4.2.1.8 - Cumpra observar que o anexo da ENGENALMARINT nº 60-01E normatiza em seu item 4.8 as condições da Garantia da Qualidade na Aplicação das Tintas, às quais os fornecedores devem se sujeitar.

4.2.1.9 - Visando evitar a diversificação de responsabilidades pelo desempenho do esquema de pintura a ser aplicado, as tintas componentes de um mesmo esquema devem ser de um único fabricante, não necessariamente do fabricante das tintas utilizadas na pintura anterior, desde que atendidas às condições relativas à limpeza e preparo do substrato nas áreas expostas, devendo ser aplicadas, nesses locais, tintas de características físico-químicas equivalentes ao do fabricante remanescente, dentre aquelas previamente constantes no SABM, para os esquemas de pintura em consideração.

4.2.2 - A entrega dos materiais a serem adquiridos será realizada no Navio-Patrolha Guajará, localizado no Cais da Marinha - Av. Eng. Ismael Coelho De Souza, s/n - Macuco, Santos - SP, 11015-315; e

4.2.3 - O prazo de entrega dos materiais será contado a partir da data do aceite da nota de empenho, ordem de compra ou similar pelo fornecedor, no prazo de 5 (cinco) dias.

4.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.3.1 A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, como também as contratações anteriores da MB e de outros Órgãos, aliado ao fato dos materiais a serem contratados se tratarem de bens considerados comuns e de baixo valor, a contratação deverá ser realizada na modalidade de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Com base nas Estimativas de Obtenção, optou-se por realizar a presente contratação na modalidade de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para adquirir Tintas Marítimas e Produtos Químicos, nas especificações e quantidades constantes em anexo a este Estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades foram baseadas pelo conhecimento da demanda de utilização das Tintas a bordo para realizar a pintura do navio, principalmente o Costado, Superestrutura e piso do convés principal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.462,69

8.1. A estimativa de preços foi realizada em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Foram observados os seguintes procedimentos:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,

inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.2. Tendo em vista otimizar a estimativa de preços, foi utilizado o parâmetro II da IN nº 65 de 07 de julho de 2021, onde os preços foram obtidos por meio de uma contratação similar em execução realizada através do Pregão Eletrônico nº 90.128/2025 do Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro, já considerando as observações técnicas específicas permitidas para os meios navais e pelas normas da Marinha

8.3. Os preços unitários foram obtidos através do Mapa Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 90.128/2025 do Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro, de acordo com o Anexo A, adequando a realidade necessária para este navio, e as quantidades e valores adequados a esse processo encontram-se no Mapa de Preços, no Anexo B deste Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando a natureza diversa dos materiais a serem adquiridos — abrangendo tintas com propriedades específicas (como resistência a fungos, aplicação naval, entre outras) e produtos químicos com finalidades distintas — optou-se pelo parcelamento da solução por item, conforme justificado tecnicamente nos autos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto dentro da Programa de Manutenções Correntes do navio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Por meio da presente contratação, a MB busca garantir materiais com a qualidade necessária para assegurar o desenvolvimento de suas atividades operativas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

14.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se que a contratação pretendida é viável, em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido no Art. 18 da Lei 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CESAR AUGUSTO DA SILVA BASTOS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO A - MAPA_COMPARATIVO_PREGÃO ELETRÔNICO_90128_2025 DO CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RJ.pdf (704.37 KB)
- Anexo II - ANEXO B - MAPA_DE_PRECOS_DE_TINTAS_-_FINALassinado.pdf (125.88 KB)
- Anexo III - ANEXO C - ENGENALMARINST Nº 60-01E.pdf (1.39 MB)